



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

016

APROVADO

Providenci-se a respeito

Sala das Sessões, 10 de Maio de 83.

REQUERIMENTO

Nº 72/83

POB0100890

Considerando que a empregada doméstica, presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial desta;

Considerando que pela Lei nº 5.859/72 que regula/menta os direitos da "Empregada Doméstica", faz juz após 11 anos de vigência desta lei, os direitos da Previdência Social e 20/dias de férias;

Considerando que esta necessitada classe de trabalhadores, reivindica ao longo desses anos, os direitos celitistas, almejando sua inclusão pelo menos no F.G.T.S., Aviso Prévio e 13º Salário;

Nestas condições, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente de República, General João Batista de Oliveira Figueiredo, e ao Excelentíssimo Senhor Dr. Murilo Macedo, DD. Ministro do Trabalho, no sentido de revisar a Lei nº 5.859/73, que disciplina/os direitos da "Empregada Doméstica", permitindo a **extensão** dos direitos trabalhistas a esta laboriosa classe.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1983.

Bancada do PDS

Angélica Borello
Angélica Borello